



## LEI N° 212/2001-GAB/PMO

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONSTRUIR UM MONUMENTO EM  
HOMENAGEM AO VICE-PREFEITO SERGIO  
LUIS DAS NEVES GOMES, FALECIDO EM  
INÍCIO DE SEU MANDATO;

O PEFEITO DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de  
Oiapoque, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Poder Executivo fica autorizado a construir um  
monumento em homenagem ao Vice-Prefeito SERGIO LUIS DAS NEVES GOMES,  
falecido no início de seu mandato.

§ 1° - O referido monumento, será construído em frente à Igreja  
Matriz Nossa Senhora das Graças, neste Município.

§ 2° - Para a construção do referido monumento, o Poder  
Executivo estará autorizado a completar até a calçada da Igreja Matriz, o meio fio  
próximo a referida igreja.

Art. 2° - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Oiapoque/ Ap, 26 de setembro de 2001

  
FRANCISCO MILTON RODRIGUES  
PREFEITO